



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAPRE Nº 227/2018.

Sorriso/MT, 19 de junho de 2018.

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| Câmara Municipal de Sorriso, MT |          |
| PROT Nº                         | 227/2018 |
| RECEBI EM                       |          |
| 19 JUN, 2018                    |          |
| As                              | 12:50    |
| Assinatura                      |          |

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos aprovados pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinados por mim, Prefeito, conforme segue:

**INDICAÇÃO 343/2018 - Autoria do Vereador Dirceu Zanatta e demais Vereadores que o subscrevem** - versando sobre a necessidade de realização de estudos para viabilizar a emissão do Alvará de Funcionamento *On Line*, no município de Sorriso - MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEFAZ nº 143/2018 em anexo.

**INDICAÇÃO 344/2018 - Autoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem** - versando sobre a necessidade de implantação de faixa elevada e placas de sinalização na rua São José, ao lado da Escola Municipal Papa João Paulo II, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 2018/2018/SEMSEP em anexo.

**INDICAÇÃO 345/2018 - Autoria do Vereador Damiani na TV e demais Vereadores que o subscrevem** - versando sobre a necessidade de alterar o *caput* dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1056/2002, para incluir como beneficiários do Programa "Compartilhar/Cheque Saúde", pessoas menores de 60 anos de idade, em condição vulnerável de saúde e que façam uso de medicação não contínua.

Frente a referida indicação, registramos que não há orçamento disponível para essa ampliação, além disso Sorriso conta com o REMUNE, com lista de medicações disponíveis a Rede de Atenção à Saúde.

**INDICAÇÃO 346/2018 - Autoria dos Vereadores Bruno Delgado, Professora Silvana, Professora Marisa, Claudio Oliveira e demais Vereadores que os subscrevem** - versando sobre a necessidade de construção de CEMEIS (Centro Municipal de Educação Infantil de Sorriso) no Bairro Jardim das Américas, Município de Sorriso-MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 521/2018/SEMEC em anexo.

**INDICAÇÃO 347/2018 - Autoria dos Vereadores Bruno Delgado, Professora Silvana, Professora Marisa, Claudio Oliveira e demais Vereadores que os subscrevem** - versando

sobre a necessidade de aquisição de cadernos grandes para os alunos da Escola Matilde Luiza Zanatta Gomes, no Assentamento Jonas Pinheiro – Poranga, Município de Sorriso-MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 521/2018/SEMEC em anexo.

**INDICAÇÃO 348/2018 - Autoria dos Vereadores Bruno Delgado, Professoira Silvana, Professora Marisa, Claudio Oliveira, Toco Baggio e demais Vereadores que os subscrevem** – versando sobre a necessidade de implantação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida Los Angeles, entre os estabelecimentos comerciais, Panificadora Libélula e Açougue Serrano, no Bairro Jardim Califórnia, Município de Sorriso-MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 219/2018/SEMSEP em anexo.

**INDICAÇÃO 349/2018 - Autoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Bruno Delgado, Professora Silvana, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem** - versando sobre a necessidade da realização de reparos e manutenção na caminhonete usada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para prestar assistência ao Assentamento Jonas Pinheiro (Poranga), neste Município.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SAMA nº 110/2018 em anexo.

**INDICAÇÃO 350/2018 - Autoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa, Bruno Delgado, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes** – versando sobre a necessidade de construção de um pavilhão para atender as crianças no contra turno escolar com projetos culturais, na área Pública, localizada em frente à Escola Leonel de Moura Brizola, no Bairro Jardim América.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 521/2018/SEMEC em anexo.

**INDICAÇÃO 351/2018 - Autoria dos Vereadores Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso, Mauricio Gomes e Toco Baggio** – versando sobre a necessidade de construção de um frigorífico municipal destinado ao abate de bovinos, suínos, ovinos e caprinos no Município de Sorriso/MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SAMA nº 111/2018 em anexo.

**INDICAÇÃO 352/2018 - Autoria dos Vereadores Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e demais Vereadores que os subscrevem** – versando sobre a necessidade de aquisição de uma sineta para a Escola Municipal Matilde Luiza Zanatta Gomes, localizada no Assentamento Jonas Pinheiro – Poranga, Município de Sorriso.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 521/2018/SEMEC em anexo.

**INDICAÇÃO 353/2018 - Autoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem** – versando sobre a necessidade de implantação de faixa elevada de pedestres e placas de sinalização na rua Turmalinas, em frente ao Lar São Francisco, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 220/2018/SEMSEP em anexo.

**INDICAÇÃO 354/2018 - Autoria do Vereador Toco Baggio e demais Vereadores que o subscrevem** – versando sobre a necessidade de pintura de faixa para pedestres no cruzamento da rua Foz do Iguaçu e Avenida Natalino João Brescansin, no município de Sorriso – MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 212/2018/SEMSEP em anexo.

**INDICAÇÃO 355/2018 - Autoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa, Bruno Delgado e demais Vereadores que os subscrevem** – versando sobre a necessidade de que sejam tomadas providências cabíveis quanto a remoção dos andarilhos que passam as noites nas dependências do ginásio de esportes domingo, Município de Sorriso-MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício SEMAS nº 664/2018 em anexo.

**INDICAÇÃO 356/2018 - Autoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa, Bruno Delgado e demais Vereadores que os subscrevem** – versando sobre a necessidade de estudos de viabilidade para construção de faixas para pedestres (faixas elevadas) em torno da Praça das Fontes, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 221/2018/SEMSEP em anexo.

**INDICAÇÃO 357/2018 - Autoria dos Vereadores Professora Marisa, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana e demais Vereadores que os subscrevem** – versando sobre a necessidade de alteração no Estatuto dos Servidores Público Municipal, acrescentando um diferencial aos salários dos profissionais da educação que residem e atuam nos distritos e na Comunidade Morocó, devido ao alto custo para deslocamento até o município.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação, esta contida no ofício nº 521/2018/SEMEC em anexo.

**INDICAÇÃO 358/2018 - Autoria dos Vereadores Professora Marisa, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana e demais Vereadores que os subscrevem** – versando sobre a necessidade de implantação de uma academia ao ar livre nas proximidades do posto de saúde, no Assentamento Jonas Pinheiro, no Município de Sorriso - MT.

Parabenizamos aos Nobres Vereadores pela indicativa, e informamos que estaremos analisando as nossas possibilidades, para atender o solicitado em vossa indicação.

**INDICAÇÃO 359/2018 - Autoria dos Vereadores Professora Marisa, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana e demais Vereadores que os subscrevem** – versando sobre a necessidade de instalação de iluminação pública no Assentamento Jonas Pinheiro – Poranga, principalmente na região da Escola Municipal Professora Matilde Luiza Zanatta Gomes.

Parabenizamos aos Nobres Vereadores pela indicativa, e informamos que estaremos analisando as nossas possibilidades, para atender o solicitado em vossa indicação.

**INDICAÇÃO 360/2018 - Autoria do Vereador Mauricio Gomes e demais Vereadores que o subscrevem** – versando sobre a necessidade de construção de uma USF – Unidade de Saúde da Família, no Residencial São Francisco, Município de Sorriso – MT.

Frente a referida indicação, informamos que consta em nosso planejamento, Plano Municipal de Saúde, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, a ampliação do numero de Unidade de Saúde da Família em uma unidade por ano, para manter a cobertura de atenção básica em 100% conforme dados disponibilizados para consulta pública no site do e-gestor. Para o ano de 2018 esta prevista a inauguração de duas Unidades.

Garantir o acesso do usuário ao Sistema é um dos objetivos, contudo a equidade também deve ser buscada, assim informamos que os residentes do referido residencial são atendidos por uma Unidade de Saúde da Família, enquanto temos outros bairros que sem Unidade de referência que precisam ser atendidos em locais mais distantes, sendo esses prioridades para a expansão da rede assistencial.

**REQUERIMENTO Nº 154/2018 – Autoria dos Vereadores Bruno Delgado, Professora Silvana, Professora Marisa, Claudio Oliveira e demais Vereadores que os inscrevem** – requerendo a realização de Rondas Policiais no Assentamento Jonas Pinheiro – Poranga, Município de Sorriso-MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vosso requerimento, esta contida no ofício nº 225/2018/SEMSEP em anexo.

**REQUERIMENTO Nº 155/2018 – Autoria do Vereador Marlon Zanella e demais Vereadores que o inscrevem** - requerendo a implantação de sinalização de trânsito na Rodovia BR-163 no trecho de Sorriso, indicando o acesso ao Anel Viário que liga Sorriso à Ipiranga do Norte, Mato Grosso.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente ao solicitado em vosso requerimento, esta contida no ofício nº 227/2018/SEMSEP em anexo.

**REQUERIMENTO Nº 156/2018 – Autoria do Vereador Damiani na TV e demais Vereadores que o inscrevem** - requerendo a realização de um levantamento de informações acerca das clínicas localizadas no Município de Sorriso, MT, que venderam a vacina contra a gripe H1N1, nos meses de março, abril e maio do corrente ano, demonstrando o valor cobrado pela vacina antes de ocorrer o surto de gripe e vendas em massa do medicamento, bem como demonstrando o valor cobrado após a queda na procura pelo fármaco.

Frente a referida solicitação, informamos que não compete a essa secretaria a avaliação, inspeção e fiscalização de valores financeiros cobrados por qualquer item na rede suplementar de saúde, sendo da competência a fiscalização Sanitária Estadual e órgão de Defesa do consumidor, como o PROCON por exemplo. Assim, solicitamos que a demanda seja referenciada aos órgãos competentes.

**REQUERIMENTO Nº 157/2018 – Autoria dos Vereadores Professora Silvana, Bruno Delgado, Professora Marisa, Claudio Oliveira e demais Vereadores que os inscrevem** - requerendo a realização de Rondas Policiais nos Bairro Jardim Tropical, Kaiabi e Jardim das Américas, no Município de Sorriso – MT.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vosso requerimento, esta contida no ofício nº 226/2018/SEMSEP em anexo.

**REQUERIMENTO Nº 158/2018 – Autoria dos Vereadores Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e demais Vereadores que os inscrevem** - requerendo informações se houve no ano de 2018 o repasse de recurso financeiro para a Associação de Apoio a Criança e a Família de Sorriso – APCFS.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vosso requerimento, esta contida no ofício SEFAZ nº 148/2018 em anexo.

**REQUERIMENTO Nº 159/2018 – Autoria dos Vereadores Professora Marisa, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira e demais Vereadores que os inscrevem** - requerendo informações sobre o Decreto nº 043/2018, a Portaria nº 250/2018, que deu origem ao Processo Seletivo 2018 – Bolsa Atleta, conforme o Edital de Chamamento Público Nº 001/2018

“Programa Atletas do Futuro”, bem como relação contendo nome e idade dos alunos atletas contemplados.

Solicitamos aos Nobres Vereadores, a dilação de prazo de 02 (dois) dias para responder o solicitado em vosso requerimento.

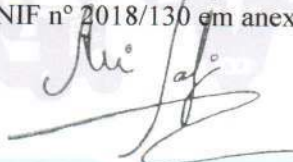
**REQUERIMENTO Nº 160/2018 – Autoria dos Vereadores Professora Marisa, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira e demais Vereadores que os subscrevem** - requerendo o cumprimento na íntegra da Lei Municipal nº 2463/2015, que “Institui o Programa Atletas do Futuro” e dá outras providências.

Solicitamos aos Nobres Vereadores, a dilação de prazo de 02 (dois) dias para responder o solicitado em vosso requerimento.

**REQUERIMENTO Nº 161/2018 – Autoria dos Vereadores Claudio Oliveira, Mauricio Gomes, Professora Marisa, Professora Silvana, Bruno Delgado e Fábio Gavasso** - requerendo o cumprimento da Lei Municipal nº 1010, de 02 de julho de 2002, que “Estabelece normas de circulação de cães em vias públicas, e dá outras providências”.

Informamos aos Nobres Vereadores, que a resposta referente ao solicitado em vosso requerimento, esta contida no ofício NIF nº 2018/130 em anexo.

Cordialmente,



**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal de Sorriso

A sua Excelência o Senhor,  
**FABIO GAVASSO**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso  
Nesta



# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEFAZ N.º 143/2018

Sorriso - MT, 07 de Junho de 2018.

**Assunto: Resposta Ofício SMA Nº 153/2018**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao ofício SMA Nº 153/2018, o qual encaminha Indicação nº 343/2018 que trata sobre a necessidade de realização de estudo para viabilizar a emissão do Alvará de Funcionamento On-Line.

Para tanto informamos que conforme projeto criado no ano de 2017 com o intuito de modernização tributária, onde iniciamos pela emissão do IPTU-WEB, e estamos trabalhando na reestruturação de todos os sistemas para a plataforma Web, buscando assim o melhor atendimento ao cidadão sorrisense.

Ressaltamos que vem sendo realizadas melhorias e modernizações na estrutura de Tecnologia da Informação do Município, das quais podem ser verificadas nas melhorias realizadas no Portal de Transparência do Município, promovendo o melhor atendimento dos serviços públicos bem como a transparência dos mesmos.

Agradecemos a indicação, e informamos que estamos diariamente dialogando com as empresas prestadoras de serviço de tecnologia para consolidar não somente o projeto do Alvará Web bem como inúmeros outros processos que atualmente obrigam as empresas e/ou munícipes a comparecerem ao paço municipal para a solução de situações das quais poderiam facilmente ser resolvidas por meio da Web.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e cordialidade. À disposição para maiores esclarecimentos.

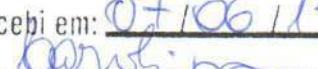
Atenciosamente,

  
**SÉRGIO KOCOVA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

Ilmo. Senhor  
Nelson Roberto Campos  
Secretário Adjunto de Administração  
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Recebi em: 07/06/18

  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO Nº 2018/2018/SEMSEP**

Sorriso/MT, 12 de junho de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor  
**MAURICIO GOMES**  
Vereador Municipal  
Sorriso – MT  
Assunto: Indicação 344/2018

**Prezado Senhor:**

Considerando que o estudo de viabilidade, o qual estuda e analisa as adequações de trafegabilidade nas vias municipais e seus impactos no sistema viário, é imprescindível para a implementação de faixas elevadas e implantação de sinalização.

Considerando que o estudo de viabilidade é realizado pela Secretaria Municipal de Cidade.

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil prestará total apoio à SEMCID, que já realiza estudos em escolas do município, com intenção de melhorar a segurança de todos aqueles que o utilizam.

  
**FELIPE D. MESQUITA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SEMSEP

---

**FELIPE DIAS MESQUITA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**Ofício nº 521/2018/SEMEC**

**Sorriso-MT, 06 de junho de 2018.**

**ILMO. SENHOR  
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
NESTA.**

**Assunto: Respostas as proposições encaminhadas pelo ofício Nº 154/2018-SMA.**

**Prezado Senhor**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste responder a V.Sa. as seguintes indicações:

**INDICAÇÃO Nº 346/2018:** versando sobre a necessidade de construção de um CEMEIS no bairro Jardim das Américas. Informamos que, através de diagnóstico realizado pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, já foi elaborado o projeto arquitetônico de um Proinfância a ser construído nas mediações do referido bairro e se encontra em análise no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR).

**INDICAÇÃO Nº 347/2018:** versando sobre a necessidade de aquisição de cadernos grandes para alunos da Escola Matilde Municipal Luiza Zanatta Gomes. Informamos que nesse primeiro semestre, foram distribuídos materiais escolares, conforme solicitação dos gestores escolares, e também aos pais que procuraram a Secretaria de Educação. Outro sim, encontra-se em andamento um novo processo licitatório para aquisição de materiais escolares para o segundo semestre de 2018, a fim de atender alunos carentes de toda rede pública municipal de ensino.



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**INDICAÇÃO Nº 350/2018:** versando sobre a necessidade de construção de um pavilhão para atender as crianças no contra turno escolar com projetos culturais da Escola Municipal Leonel de Moura Brizola. Informamos que será realizado um estudo de viabilidade financeira, para analisar a necessidade e a possibilidade da construção do referido pavilhão.

**INDICAÇÃO Nº 352/2018:** versando sobre a necessidade de aquisição de uma sineta para a Escola Municipal Matilde Luiza Zanatta Gomes. Informamos que a referida escola será orientada a adquirir a sineta com recursos da Associação de Pais e Mestres (APM).

**INDICAÇÃO Nº 357/2018:** versando sobre a necessidade de alteração no Estatuto dos Servidores Público Municipal, acrescentando um diferencial aos salários dos profissionais da educação que residem e atuam nos distritos e na Comunidade Morocó, devido ao alto custo para deslocamento até a sede do município. Informamos que os professores já são atendidos com transporte e acima de 40 km o próprio Estatuto do Magistério, lhes garantem adicional salarial por difícil acesso.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

**Atenciosamente,**

**LÚCIA KORBES DRECHSLER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO Nº 219/2018/SEMSEP**

Sorriso/MT, 12 de junho de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor  
**BRUNO DELGADO**  
Vereador Municipal  
Sorriso – MT  
Assunto: Indicação 348/2018

**Prezado Senhor:**

Considerando que o estudo de viabilidade, o qual estuda e analisa as adequações de tráfegabilidade nas vias municipais e seus impactos no sistema viário, é imprescindível para a implementação de redutor de velocidade;

Considerando que o estudo de viabilidade é realizado pela Secretaria Municipal de Cidade, informo que:

A Secretaria Municipal de Cidades juntamente com a Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Defesa Civil estará analisando a melhor solução para a situação apresentada, levando em consideração os impactos no trânsito do local para posterior implantação de solução.

  
FELIPE D. MESQUITA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SEMSEP

---

**FELIPE DIAS MESQUITA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso/MT, 12 de junho de 2018.

**OFÍCIO SAMA nº 110/2018**

Ilmo. Senhor  
**NELSON ROBERTO CAMPOS**  
Secretário Adjunto da Administração

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, responder o Ofício nº 156/2018, referente a Indicação nº.349/2018, onde informamos que já foi solicitado a compra das peças para o reparo da caminhonete que atende o Assentamento Jonas Pinheiro.

Sendo para o momento, agradecemos antecipadamente pela cordial atenção.

Atenciosamente,

**MARCIO LUIS KUHN**  
Secretário de Agricultura  
e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Recebi em: 13/06/18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**Sorriso/MT, 12 de junho de 2018.**

**OFÍCIO SAMA nº 111/2018**

Ilmo. Senhor  
**NELSON ROBERTO CAMPOS**  
Secretário Adjunto da Administração

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, responder o Ofício nº 156/2018, referente a Indicação nº.351/2018, onde informamos que esta Secretaria, está mantendo contato com Cooperativas do ramo e Empresas afins, inclusive vendo, a possibilidade de viabilizar uma área para realizar a construção deste Frigorífico.

Sendo para o momento, agradecemos antecipadamente pela cordial atenção.

Atenciosamente,

**MARCIO LUIS KUHN**  
Secretário de Agricultura  
e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Recebi em: 13/06/18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO Nº 220/2018/SEMSEP**

Sorriso/MT, 12 de junho de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor  
**MAURICIO GOMES**  
Vereador Municipal  
Sorriso – MT  
Assunto: Indicação 353/2018

**Prezado Senhor:**

Considerando que o estudo de viabilidade, o qual estuda e analisa as adequações de trafegabilidade nas vias municipais e seus impactos no sistema viário, é imprescindível para a implementação de faixas elevadas para pedestres e implantação de sinalização.

Considerando que o estudo de viabilidade é realizado pela Secretaria Municipal de Cidade.

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil prestará total apoio à SEMCID, com intenção de melhorar a segurança de todos aqueles que o utilizam.

  
FELIPE D. MESQUITA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SEMSEP

---

**FELIPE DIAS MESQUITA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO Nº 212/2018/SEMSEP**

Sorriso/MT, 11 de junho de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor  
**TOCO BAGGIO**  
Vereador Municipal  
Sorriso – MT  
Assunto: Indicação 354/2018

**Prezado Senhor,**

Considerando que a máquina de pintura utilizada por esta Secretaria estava em manutenção e só voltou a operar após o dia 14/05/2018, fato que atrasou a execução de algumas pinturas que estavam no cronograma;

Considerando que a Secretaria possui algumas pinturas em execução, oriundas de determinação judicial e com prazo a ser cumprido, informo que:

A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil (SEMSEP), acrescentará ao cronograma a pintura da faixa para pedestre no cruzamento da Rua Foz do Iguaçu e Avenida Natalino João Brescansin, realizando as adequações conforme as demandas da Secretaria.

Atenciosamente,

  
FELIPE D. MESQUITA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SEMSEP

---

**FELIPE DIAS MESQUITA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício SEMAS n.º 664/2018

Sorriso - MT, 12 de junho de 2018.

Ao  
Exmo. Senhor Vereador  
Claudio Oliveira - PR  
Câmara de Vereadores de Sorriso/MT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria **RESPONDER** a indicação nº 355/2018. Ficamos gratos pela preocupação dos nobres vereadores, e gostaríamos de informar, que segue em anexo, o Relatório Informativo e Avaliativo de Acompanhamento dos Serviços Socioassistenciais (05 laudas).

Contamos sempre com a vossa colaboração e nos colocamos a disposição para apoiar as vossas iniciativas.

Atenciosamente,

Adreano Ribeiro  
Assessor Adjunto  
Mat. 6622

*P.P. FERRO*  
**JUCÉLIA GONÇALVES FERRO**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Recebi em:

*12/06/18*

*[Assinatura]*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RELATÓRIO INFORMATIVO E AVALIATIVO DE ACOMPANHAMENTO DOS  
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**

**1. OBJETIVO DO RELATÓRIO**

Responder aos Vereadores nomeados no documento em anexo, da Câmara Municipal de Sorriso-MT, acerca da **INDICAÇÃO 355/2018** *"Indicamos que sejam tomadas providências cabíveis quanto a remoção dos andarilhos que passam as noites nas dependências do Ginásio de Esportes Domingão, Município de Sorriso-MT"*

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A situação de extrema vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, juridicamente caracterizadas - conforme o parágrafo único do Art. 1º. Do Decreto no. 7.053/2009, que instituiu a Política Nacional para as Pessoas em Situação de Rua - como: "indivíduo pertencente à grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e inexistência de moradia convencional regular, utilizando os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, que apresentam ou não necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, conforme descreve a portaria 121 de 25/01/2012 do Ministério da Saúde".

Ainda o princípio constitucional da **dignidade da pessoa humana** (art. 1º., III, CRFB), que situa a pessoa como centro das preocupações estatais, bem como a meta de erradicação da pobreza e da marginalização imposta à República brasileira pela CRFB (art. 3º., III).

A situação de extrema vulnerabilidade na qual as pessoas em situação de rua se encontram, em decorrência de discriminação e do não acesso a diversos direitos fundamentais, a noção de mínimo existencial que abrange a satisfação dos valores mínimos fundamentais descritos no art. 6º. da CRFB como: educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, segurança, lazer, como decorrência indispensável para a efetivação da vida humana com dignidade, deve fazer com que o administrador público tenha preterição da efetivação do mínimo existencial, em especial, no que tange aos direitos dessas pessoas em situação de rua.

A Assistência Social deve ser prestada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade (art. 1º. da LOAS), a quem dela necessitar, independentemente de contribuição (art. 203, *caput*, da CRFB), e em especial no caso das pessoas em situação de rua, dada a sua situação de vulnerabilidade, são titulares do direito à Assistência Social (art. 23, II, da LOAS).

É de competência dos municípios a execução direta dos serviços socioassistenciais referidos no parágrafo anterior, nos termos do art. 15 da LOAS, conforme também o art. 17, V, da Resolução CNAS no. 22/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social e fixa a responsabilidade dos municípios na

And. [assinatura]

prestação dos serviços socioassistenciais consistentes em atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população, nesta estando expressamente incluídas as pessoas em situação de rua (art. 23, § 2º, II, LOAS);

O Ministério da Saúde, através da Portaria 121 de 25/01/2012 visa ofertar acolhimento para as pessoas que fazem o uso de crack, álcool e outras drogas, em situação de vulnerabilidade social e familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e protetivo, devem estar numa unidade de acolhimento, para receberem atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.

Para o atendimento a essa população de rua, em situação de riscos e vulnerabilidades sociais, a Assistência Social do Município de Sorriso-MT, mantém a unidade assistencial denominada CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e uma Equipe Técnica de Referência para o Serviço de Abordagem Social e População de Rua formada por um Assistente Social e um Psicólogo, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS/MDS/2006.

A Equipe Técnica de Referência realiza o serviço de abordagem social, conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2016): "O Serviço especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras. O serviço configura-se como um importante canal de identificação de situação de risco pessoal e social que podem, em determinadas situações, associar-se ao uso abusivo ou dependência de drogas.

O Serviço de Abordagem Social é ofertado no âmbito da Proteção Social especial de média Complexidade que deve garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos. O serviço deve atuar com a perspectiva de elaboração de novos projetos de vida.

Para tanto, a equipe deve buscar a construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas".

A abordagem social constitui-se em processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social.

Também a Tipificação orienta onde devem ser realizados os serviços de Abordagem Social: "Assim, podem constituir espaços de intervenção e trabalho social do serviço: ruas, praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se

realizam atividades laborais (por exemplo: feiras e mercados), locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e rodoviárias, trens, metrô, prédios abandonados, lixões, praias, semáforos, entre outros locais a depender das características de cada região e localidade".

### 3. METODOLOGIA DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO UTILIZADA

1. Busca ativa nas áreas de incidência de população de rua, através do Serviço de Abordagem Social;
2. Acolhimento pela Equipe Técnica de Referência no CREAS, atendimento e acompanhamento:
  - a. Escuta qualificada;
  - b. Avaliação socioeconômica;
  - c. Busca Ativa de Familiares no município de Sorriso ou municípios de origem da pessoa;
  - d. Encaminhamentos necessários: tratamento de saúde física (consultas, realização de exames clínicos e especializados, medicação) e mental (avaliação psiquiátrica, UPA, CAPS, AME),
  - e. Acesso a Benefícios Eventuais: Albergue, Passagens, Auxílio alimentação; Acolhimento provisório,
  - f. Contrarreferência para: Rede Socioassistencial, Outras Políticas Públicas e Sistema de Garantia de Direitos;
  - g. Articulação com a Rede Socioassistencial, Promotoria Pública de outros municípios da origem da pessoa em situação de rua.

### 4. TIPOS POPULAÇÃO DE RUA IDENTIFICADOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT

1. Migrantes a procura de trabalho: pessoas que apresentam documentação civil e vem em busca de oportunidade de trabalho, sem parentes e local para residir.

**Intervenção da Equipe de Referência do CREAS:** Encaminhamento para albergue e para os Órgãos que oferecem empregos (SINE, ACES e Rede Visual, Cooperativas de Trabalho Coletivo);

2. Migrantes usuários de álcool e outras drogas: pessoas que não possuem documentação civil, dizem que querem trabalhar, mas são trecheiros, vivem de cidade em cidade.

**Intervenção da Equipe de Referência do CREAS:** Encaminhamento para albergue, busca ativa de familiares, passagem para retorno familiar,

Contrarreferência no Município onde a família reside.

**3. Migrantes com doenças/transtornos mentais, relacionados ou não ao uso e abuso de álcool e outras drogas:** pessoas que apresentam alguma doença mental associadas ou não ao uso e abuso de álcool e outras drogas, sem referência familiar.

**Intervenção da Equipe de Referência do CREAS:** Encaminhamento para albergue, providências para documentação civil, busca ativa de familiares. Caso não seja identificado familiares, acionado a Defensoria Pública para tratamento de saúde mental no município e demais providências de documentação, entre outras ações necessárias.

**4. Pessoas em situação de rua, moradores de Sorriso, usuárias de álcool e outras drogas, com transtornos psiquiátricos ou não:** são pessoas que tem família ou não no município de Sorriso.

**Intervenção da Equipe de Referência do CREAS:** identificação na rua, acolhida no CREAS, busca ativa de familiares, encaminhamento para unidade de acolhimento, retorno familiar, se for o caso, se não tiver família acolhimento em instituições, Relatório Informativo para Defensoria Pública, Ministério Público para garantia de direitos de saúde física e mental, dentre outras ações necessárias.

## 5. PARECER TÉCNICO

A Equipe Técnica de Referência do CREAS juntamente com os Educadores Sociais realizam **busca ativa de pessoas em situação de rua diariamente**, no turno matutino e vespertino, noturno, quando necessário finais de semana e feriados.

As pessoas identificadas na rua e citadas na INDICAÇÃO 355/2018 pelos vereadores da Câmara Municipal são pessoas em situação de rua já identificadas e atendidas pelo CREAS. São em sua maioria pessoas moradoras de Sorriso ou migrantes sem familiares ou vínculos familiares rompidos.

O CREAS vem atuando com essas pessoas, conforme o Serviço preconiza: "Para tanto, a equipe deve buscar a construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas". A abordagem social constitui-se em processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social".

Em respeito à dignidade da pessoa em situação de rua, a Equipe Técnica do CREAS não pode obrigar o cidadão de direito, mesmo sendo uma pessoa em situação de rua, a aceitar o atendimento e a intervenção quando não quer.

O fato dos mesmos estarem dormindo em espaços públicos não qualifica ou não dá o direito aos profissionais e nem mesmo a Polícia de removê-los a força, pois ambos estarão violando os Direitos Constitucionais do cidadão brasileiro de ir e vir.

A remoção dos mesmos deve ser caracterizada como possibilitar aos mesmos o acesso aos seus direitos e não como **higienização das cidades**, item que fere a Constituição Federal Brasileira no seu Art. 5º. "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes..."

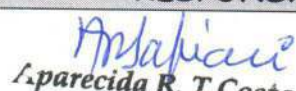
Pelo exposto, essa Equipe Técnica do CREAS afirma que todo o trabalho necessário está sendo realizado com essa população de rua, com o apoio e as providências cabíveis da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Defensoria Pública, o Ministério Público e demais Órgãos de outras Políticas Públicas.

Faz-se necessário que a população Sorrisiense e demais órgãos colaborem com o trabalho da Assistência Social no que tange a encaminhar ou comunicar o CREAS quando esses cidadãos são localizados na rua, como bem diz o Art. 1º. da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): **"A Assistência Social deve ser prestada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade."**

Se a iniciativa privada, os demais órgãos públicos e a sociedade não apoiar o trabalho desenvolvido pelo CREAS não haverá possibilidade de apenas essa unidade dar acesso aos direitos a esses cidadãos que decidiram utilizar os espaços públicos do Brasil como suas moradias e forma de sobrevivência.

Esse é um trabalho de toda uma sociedade e não apenas da Assistência Social.

#### 6. DATA E ASSINATURA

| DATA       | RESPONSÁVEL TÉCNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11/06/2018 | <br><b>Aparecida R. T. Costa</b><br>Assistente Social<br>CRESS Nº 62<br>2015<br><br><b>Márcio Aparecido Colatti</b><br>Psicólogo CRP 18/01472 |



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO Nº 221/2018/SEMSEP**

Sorriso/MT, 12 de junho de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador Municipal  
Sorriso – MT  
Assunto: Indicação 356/2018

**Prezado Senhor:**

Considerando que o estudo de viabilidade, o qual estuda e analisa as adequações de tráfegabilidade nas vias municipais e seus impactos no sistema viário, é imprescindível para a implementação de faixas para pedestres.

Considerando que o estudo de viabilidade é realizado pela Secretaria Municipal de Cidade, informo que:

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil prestará total apoio à SEMCID, com intenção de melhorar a segurança de todos aqueles que o utilizam.

  
FELIPE D. MESQUITA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SEMSEP

---

**FELIPE DIAS MESQUITA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**PREFEITURA DE  
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

**OFÍCIO Nº 225/2018/SEMSEP**

Sorriso/MT, 13 de junho de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor  
**BRUNO DELGADO**  
Vereador Municipal  
Sorriso – MT  
Assunto: Requerimento 154/2018

**Prezado Senhor:**

Considerando que o planejamento estratégico das rondas policiais é feito com base em levantamentos de dados referente ao índice de criminalidade de cada região;

Considerando o artigo 144, § 5º da Constituição Federal;

Considerando que o Assentamento Jonas Pinheiro – Poranga, é abrangido pela área de competência dos Agentes Municipais de Trânsito, que atendem ocorrências nessa localidade, informo que:

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil prestará total apoio à Polícia Militar, e encaminhará cópia do Requerimento 154/2018 ao Major da Polícia Militar para conhecimento e providência.

**FELIPE D. MESQUITA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SEMSEP

---

**FELIPE DIAS MESQUITA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

**OFÍCIO Nº 227/2018/SEMSEP**

Sorriso/MT, 13 de junho de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor  
**MARLON ZANELLA**  
Vereador Municipal  
Sorriso – MT  
Assunto: Requerimento 155/2018

**Prezado Senhor:**

Ao tempo em que expresso cordiais cumprimentos, venho por meio deste, em resposta ao Requerimento 155/2018, informar a Vossa Senhoria que a sinalização de trânsito na Rodovia BR 163 não é de competência desta Secretaria, tendo em vista a concessão feita à Rota Oeste.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**FELIPE D. MESQUITA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SEMSEP

---

**FELIPE DIAS MESQUITA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO Nº 226/2018/SEMSEP**

Sorriso/MT, 13 de junho de 2018

A Vossa Senhoria, o Senhor  
**PROFESSORA SILVANA**  
Vereador Municipal  
Sorriso – MT  
Assunto: Requerimento 157/2018

**Prezado Senhor:**

Considerando que o planejamento estratégico das rondas policiais é feito com base em levantamentos de dados referente ao índice de criminalidade de cada região;

Considerando o artigo 144, § 5º da Constituição Federal;

Considerando que os bairros Jardim Tropical, Kaiabi e Jardim das Américas, são abrangidos pela área de competência dos Agentes Municipais de Trânsito, que atendem ocorrências nesses locais, informo que:

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil prestará total apoio à Polícia Militar, e encaminhará cópia do Requerimento 157/2018 ao Major da Polícia Militar para conhecimento e providência.

Atenciosamente,

**FELIPE DIAS MESQUITA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO SEFAZ Nº 148/2018**

**Sorriso - MT, 13 de junho de 2018.**

**Assunto:** Resposta OFÍCIO CIRC. SMA Nº 150/2018.

Prezado Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao OFÍCIO CIRC. SMA Nº 150/2018, o qual encaminha Requerimento nº 158/2018, que requer informações se houve no ano de 2018 o repasse de recursos financeiro para a Associação de Apoio à Criança e a Família de Sorriso - APCFS.

Diante disso, informamos que no corrente ano não houve nenhum repasse de recurso financeiro para a Entidade supramencionada.

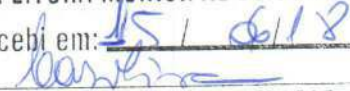
Por oportuno, informamos ainda que a referida Entidade foi excluída do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorriso – CMDCA, conforme Ata nº 02/2018 – CMDCA, em anexo, ficando dessa forma impossibilitada do recebimento de quaisquer recurso público.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e cordialidade. À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**SÉRGIO KOCOVA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

Ilmo. Senhor  
**NELSON ROBERTO CAMPOS**  
Secretário Adjunto de Administração  
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Recebi em: 15/06/18  
  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

(Lei Complementar Municipal nº 236/20015 de 08 de dezembro de 2015)

**ATA Nº 02/2018 - CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - Ao quinto dia do mês de Fevereiro (Segunda-feira) do ano de dois mil e dezoito (05/02/2018), às sete horas e cinco minutos (07:05), na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, cito, Rua das Videiras, nº 845, Bairro Centro, em reunião ordinária, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, após atender o disposto no inciso VII, do art. 22, da Lei Complementar nº 236/2015, reuniu-se com a presença dos Conselheiros da área não governamental – Renato Negrão Barbosa Júnior (*Representante OAB Sorriso e Presidente deste Conselho*), Kamilla Narizzi Ortega (*Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso - Paróquia São Pedro Apóstolo*), Raquel Rosa Teixeira, Andreia Cristina Hermann (*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*), Luzinete Aparecida Alves e Maria Virgínia Santo Amaral (*Associação de Apoio à criança e a família de Sorriso*), Marco Antônio Kraemer Wenzel e Cleuvís José dos Santos (*Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente do Jardim Amazônia - Mãezinha do Céu*), Fábio dos Santos (*Grupo Escoteiro Jaguatirica*), Acácio Garcia Carneiro (*Associação dos Cadeirantes de Sorriso - ACAS*), Adriana Pereira Peris Lima (*Centro Social São Francisco de Assis*) e Marlene Lorenz Holzbach (*Lions Club Sorriso*). Presentes também os conselheiros da área governamental-Adreano Rigotti, Adalvanice Neves P. de Souza e Elizete Campagnolo (*SEMAS*), e Karoline Vasconcelos Matos (*SEMEC*). Informo ainda a presença dos visitantes Maristela Zanata, Cláudia Pereira Braga Negrão, Maria Inês Ferlim, Keila Dier, Ricardo Coca Lima, Teresinha H. Citadella, Jarbas O. Sokolowki, e Elisabete B. Damin. **ABERTURA** – O presidente cumprimentou a todos e deu início a reunião com uma oração. Em seguida foi deliberado que para o vigente ano, as reuniões deste Conselho continuarão a acontecer em caráter ordinário todas as segundas segunda-feira de cada mês na sede da Casa dos Conselhos, podendo a qualquer tempo serem marcadas reuniões extraordinárias. Na sequência foi lido o segundo relatório de visita institucional referente a Associação de Apoio à Criança e a Família de Sorriso. A entidade havia sido visitada no dia 19/10/2017 e recebido um prazo de 60 dias para as adequações necessárias ao seu funcionamento regular. No dia 12/12/2017, a pedido da sra. Luzinete Aparecida Alves a comissão retornou ao local, e foi constatado que apenas duas janelas haviam sido abertas no espaço cedido onde a Associação está alocada, e novamente não foi apresentada nenhuma documentação formal que comprove a presença regular de crianças em oficinas naquele local. Diante do não cumprimento das adequações solicitadas, a comissão de fiscalização solicitou que a plenária deliberasse sobre a permanência ou exclusão da Associação de Apoio à Criança e a Família de Sorriso do CMDCA. Foi cedida a palavra para a senhora Luzinete, que fez as colocações que achou pertinentes em relação ao seu trabalho. Em seguida, por unanimidade a plenária votou e decidiu pela exclusão do cadastro da referida entidade junto ao CMDCA a partir desta data, ficando a mesma impossibilitada de requerer neste momento a sua participação na divisão dos repasses tanto do Recurso Municipal, quanto do recurso proveniente da campanha de arrecadação do Imposto de Renda. Este Conselho no entanto deixou claro que caso haja interesse, a entidade pode solicitar uma visita para um novo registro quando tiver comprovação de início de trabalhos prestados à crianças e adolescentes, sendo que tal registro junto a este Conselho se faz necessário e indispensável a todas as entidades que trabalham com crianças e adolescentes, e que após 12 meses de trabalhos comprovados e fiscalizados, poderá solicitar nova visita para pleitear recursos financeiros. Passando adiante, foram entregues duas planilhas com sugestões de divisão do Repasse Municipal. Uma delas com um aumento de 10% para todas as entidades, e a outra com equiparação de valores a partir da análise de critérios principais como: número de crianças atendidas, vezes por semana, tempo de permanência na entidade, número de refeições ofertadas e equipe técnica. Neste momento as



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

(Lei Complementar Municipal nº 236/20015 de 08 de dezembro de 2015)

visitantes Maria Inês Ferlim e Teresinha H. Citadella, pediram a palavra e explanaram em favor de um aumento no repasse a ser feito para a APAE. Ambas compõem a diretoria desta entidade e justificaram o motivo de tal pedido, partindo dos critérios mencionados acima. Alguns membros mais antigos deste Conselho justificaram o baixo valor destinado a APAE é em função da mesma já receber outro Repasse Municipal exclusivo. Este questionamento dividiu opiniões, e a partir daí foi levantada pelo presidente a sugestão de que todas as entidades recebessem a visita da comissão de fiscalização antes dos repasses serem divididos, na intenção de fazer uma partilha justa e consciente. O Sr. Jarbas mencionou que a Associação de Capoeira Volta ao Mundo ainda não retomou suas atividades pois está aguardando a divisão de recursos financeiros. Então foi criada uma nova comissão de visitas e fiscalização composta pelos seguintes membros que se dispuseram: Kamilla Narizzi Ortega, Raquel Rosa Teixeira, Andreia Cristina Hermann, Marco Antônio Kraemer Wenzel, Clevis José dos Santos, Adriana Pereira Peris Lima, Marlene Lorenz Holzbach, Karoline Vasconcelos Matos, Adreano Rigotti, Adalvanice Neves P. de Souza e Elizete Campagnolo. Ficou deliberado que a comissão irá fazer as vistas em caráter emergencial e em seguida será agendada uma reunião extraordinária deste Conselho para a apresentação dos relatórios de visitas e possível divisão dos repasses. **ENCERRAMENTO** - Constará o nome e assinatura dos presentes no registro de presenças, parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, eu, Carla G. Cardoso, secretária executiva do CMDCA, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Renato N. B Junior**  
PRESIDENTE CMDCA  
OAB - SORRISO

**Kamilla Narizzi Ortega**  
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
SORRISO P.S.P. APÓSTOLO

**Marco Antônio K. Wenzel**  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E  
AO ADOLESCENTE DO JD AMAZÔNIA  
MÃEZINHA CÉU

**Raquel Rosa Teixeira**  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS  
APAE- SORRISO

**Andreia Cristina Hermann**  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS

**Clevis José dos Santos**  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E  
AO ADOLESCENTE DO JD AMAZÔNIA  
MÃEZINHA CÉU

**Luzinete Aparecida Alves**  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E  
A FAMÍLIA DE SORRISO

**Maria Virgínia S. Amaral**  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E  
A FAMÍLIA DE SORRISO

**Acácio Garcia Carneiro**  
ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES  
DE SORRISO - ACAS

**Fábio dos Santos**  
GRUPO ESCOTEIROS JAGUATIRICA  
GEJ - SORRISO

**Adriana P. P. Lima**  
CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE  
ASSIS

**Marlene Lorenz Holzbach**  
LIONS CLUB SORRISO

**Adreano Rigotti**  
SEMAS

**Adalvanice Neves P. de  
Souza**  
Semas

**Elizete Campagnolo**  
SEMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE – CMDCA**

(Lei Complementar Municipal nº 236/20015 de 08 de dezembro de 2015)

**Carla Cardoso**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**Karoline Vasconcelos**  
SEMEC



## **NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização**

**OFÍCIO- NIF – Nº 2018/130**

Sorriso – MT, 19 de Junho de 2018

A

CÂMARA DE VEREADORES

**FÁBIO GAVASSO**

Nesta

**ASSUNTO: Requerimento nº 161/2018**

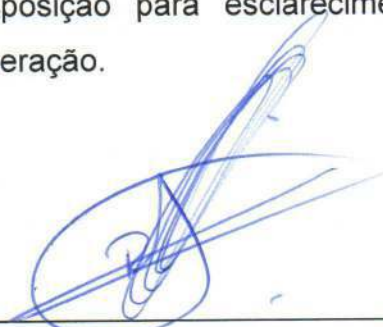
EXMO SENHOR

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, informamos que a fiscalização da Lei Nº 1010/2002 está incluída no planejamento do NIF a partir do segundo semestre de 2018.

Vale ressaltar que a referida Lei, ainda que aprovada em 2002, obteve regulamentação do Poder Executivo apenas em 2017, havendo, portanto um significativo lapso temporal entre seu sancionamento e regulamentação através do Decreto Nº 043/2017.

Sendo o NIF o órgão da municipalidade responsável pelas ações fiscalizatórias ligadas à SAMA, informamos que estão em estudo as diretrizes que viabilizarão a orientação e a fiscalização em cumprimento ao referido Decreto, conforme dispõe seu Artigo 4º.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

---

**REINALDO FERREIRA NUNES**  
**NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização**